

Política de Compliance
do
Grupo Sumitomo Corporation

Declaração da Missão Corporativa do Grupo Sumitomo Corporation

Visão Corporativa

Nossa meta é ser uma organização global que constantemente está um passo à frente para lidar com as mudanças, criar novos valores e contribuir amplamente para a sociedade.

Princípios de Gestão

[Missão Corporativa]	Alcançar prosperidade e realizar sonhos através de negócios sólidos.
[Estilo de Gestão]	Dar importância primordial à integridade e à gestão sólida, com o máximo respeito pelo indivíduo.
[Cultura Empresarial]	Fomentar uma cultura empresarial plena de vitalidade e conducente à inovação.

Diretrizes

- Agir com honestidade e sinceridade com base na Filosofia Empresarial da Sumitomo, sempre de acordo com os Princípios de Gestão
- Cumprir as leis e normas mantendo os mais altos padrões éticos
- Valorizar amplamente transparência e abertura
- Atribuir grande importância à preservação do meio ambiente
- Contribuir para a sociedade como um bom cidadão
- Alcançar um eficiente trabalho em equipe e uma força corporativa integrada através de comunicação ativa
- Estabelecer metas claras e executá-las com entusiasmo

Índice

Parte I: Mensagem do Presidente da Sumitomo Corporation	page 4
---	--------

Parte II: Sobre esta Política de Compliance do Grupo	page 6
--	--------

- A quem se aplica a Política de Compliance do Grupo (ou a “Política”)?
 - Como que a Política de Compliance do Grupo interage com as leis e regras internas?
 - Quais são as responsabilidades dos colaboradores?
 - Quais são as responsabilidades dos gestores?
 - Como denunciar um problema de compliance?
-

Parte III: Princípios de Compliance do Grupo	page 10
--	---------

1. Livre Concorrência
 2. Regulamentações de Comércio Internacional incluindo Controle de Segurança
 3. Leis relacionadas aos seus Negócios
 4. Exatidão de Livros e Registros Contábeis; Cumprimento de Regras Tributárias
 5. Combate ao Suborno e à Corrupção
 6. Direitos de Propriedade Intelectual
 7. Gestão da Informação
 8. Proteção ao Meio Ambiente
 9. Prevenção de Insider Trading (transações com uso de informações privilegiadas)
 10. Respeito pelos Direitos Humanos e Prevenção de Discriminação e Assédio
 11. Conflito de interesses
-

Parte IV: Sobre o Sistema “SC Global Speak-Up”	page 17
--	---------

- O que é o Sistema “SC Global Speak-Up”?
- Quem pode usar o “SC Global Speak-Up”?
- Que tipos de problemas de compliance podem ser denunciados pelo “SC Global Speak-Up”?
- Como o “SC Global Speak-Up” interage com os sistemas de denúncia interna existentes?

Prezados membros do conselho de administração, diretores e colaboradores das empresas do Grupo Sumitomo Corporation,

O “Plano de Gestão de Médio Prazo 2026” teve início em abril de 2024.

Mediante a implementação das reformas estruturais nos termos do Plano de Gestão de Médio Prazo “SHIFT 2023”, reforçamos nossa resiliência aos riscos de perdas e melhoramos ainda mais nossa rentabilidade. No “Plano de Gestão de Médio Prazo 2026”, implementaremos todas as reformas, sem exceção, para alcançar um crescimento significativo e sustentável a um nível mais alto, mesmo no ambiente de negócios atual cheio de incertezas devido a mudanças complexas e rápidas, e buscaremos ser o “Nº 1 em todas as áreas” consolidando nossos negócios competitivos. Vamos aprofundar nossas discussões sobre ser o “Nº 1” em cada linha de negócios e grupo corporativo, aperfeiçoar nossas estratégias e mudar nossa mentalidade, tudo para conseguir realizar nossa meta de se tornar o “Nº 1 em todos as áreas”.

Para nos apoiar nesta jornada, há um princípio que nós nunca mudamos, porque ele sempre nos serviu muito bem. Este princípio é “Dar prioridade absoluta ao Compliance”.

“Alcançar prosperidade e realizar sonhos através de negócios sólidos.”

“Dar importância primordial à integridade e à gestão sólida, com o máximo respeito pelo indivíduo.”

“Cumprir as leis e normas mantendo os mais altos padrões éticos.”

Esses trechos foram retirados da Declaração da Missão Corporativa do Grupo Sumitomo Corporation, que foram estabelecidos com base na Filosofia Empresarial da Sumitomo, que representa nossos valores universais. Esses princípios nos conduziram com sucesso em situações difíceis envolvendo questões de ética e compliance. Eles servem como a fundação para nossas atividades empresariais diárias e como nosso ponto de referência inicial toda vez que procuramos abordar questões de ética ou de compliance dentro do Grupo. Nós confiamos na contínua diligência de todos, em todas as circunstâncias, pois mesmo uma única violação de compliance pode ameaçar a sobrevivência de uma empresa ou impactar tragicamente as vidas de pessoas e suas famílias.

“Dar absoluta prioridade ao Compliance” é a essência da filosofia de gestão do nosso Grupo e o padrão de conduta para cada um dos membros do Grupo. Volte a consultar nossos princípios sempre que se sentir perdido, confuso ou em uma situação difícil. Sempre que ocorrer uma situação que precise de atenção, por favor, levante sua voz também notificando imediatamente qualquer preocupação à gerência, de modo que possamos reunir a experiência de nossos colegas em outros departamentos para ajudar a resolver a situação juntos da melhor maneira possível.

Intensificaremos nossos esforços para implementar este princípio de “Notificação Imediata”.

Estou determinado a fazer o Grupo Sumitomo Corporation um lugar onde todos os executivos e colaboradores possam se comunicar e trocar opiniões de forma livre e aberta, sentirem-se seguros, seguirem adiante criando valor e se orgulharem de seu trabalho. Com a compreensão genuína e cooperação de cada um de vocês para fazer do compliance nossa prioridade máxima, vamos seguir juntos como membros do Grupo Sumitomo Corporation, que está em constante evolução, incorporando nossa mensagem corporativa “Enriquecendo vidas e o mundo”.

Shingo Ueno

Diretor Representante
Presidente e Diretor Executivo
Sumitomo Corporation

Política de Compliance do Grupo Sumitomo Corporation

◆ A quem se aplica a Política de Compliance do Grupo (ou a “Política”)?

A Política de Compliance do Grupo Sumitomo Corporation foi projetada para descrever a forma como o Grupo Sumitomo Corporation lida com compliance, para ser um guia de conduta para todas as pessoas trabalhando em qualquer dos escritórios do Grupo Sumitomo Corporation espalhados pelo mundo. Independentemente de onde estejamos, esta Política deveria agir como um guia para colaborar nos nossos esforços de cumprimento integral das leis e regulamentos aplicáveis, assim como dos padrões éticos a todo o momento.

A Política de Compliance do Grupo se aplica a todos os membros do conselho de administração, diretores e colaboradores (incluindo, mas não se limitando a empregados contratados, empregados de tempo parcial, empregados temporários e empregados temporariamente enviados a outras empresas pertencentes ou não ao Grupo Sumitomo Corporation (“Colaboradores”).

“Grupo Sumitomo Corporation ou “Grupo” se refere, nesta Política, à Sumitomo Corporation e às suas subsidiárias diretas ou indiretas. Subsidiárias são quaisquer empresas em que a Sumitomo Corporation detenha, direta ou indiretamente, mais de 50% dos direitos de voto ou tenha o poder de controle. Qualquer empresa dentro do Grupo Sumitomo Corporation é uma empresa do Grupo Sumitomo Corporation.

Todos nós devemos compreender esta Política e colocá-la em prática no nosso trabalho cotidiano.

◆ Como que a Política de Compliance do Grupo interage com as leis e regras internas?

Relação entre a Política de Compliance do Grupo e as Políticas e Regulamentos de cada Companhia do Grupo Sumitomo Corporation

Esta Política de Compliance do Grupo explica os princípios chave relacionados a compliance que precisam ser seguidos pelos Colaboradores do Grupo. Assim, os Colaboradores devem notar que esta Política de Compliance do Grupo não cobre, todas as políticas, regulamentos e outros padrões que se aplicam a cada Colaborador. As políticas e os regulamentos de cada empresa do Grupo Sumitomo Corporation são estabelecidos mais minuciosamente, de acordo com as leis, setor industrial, etc, do país em que a empresa opera seus negócios, com base na Política de Compliance do Grupo.

É necessário que as políticas e os regulamentos das companhias do Grupo sejam consistentes com a Política de Compliance do Grupo e, no caso de as companhias contarem com políticas e regulamentos já estabelecidos, solicitamos que continuem a seguir tais políticas e regulamentos.

Relação entre a Política de Compliance do Grupo e as leis e regulamentos relevantes de cada País

O Grupo Sumitomo Corporation opera negócios em uma base global, e seus Colaboradores devem cumprir as leis e os regulamentos determinados em cada país ou região. Caso as leis e os regulamentos locais exijam padrões mais elevados do que aqueles requeridos na Política de Compliance do Grupo, serão respeitadas as leis e os regulamentos locais. Mas, por outro lado, caso as leis e os regulamentos locais estabeleçam padrões mais baixos do que os exigidos pela Política de Compliance do Grupo, deverão ser seguidos os padrões determinados na Política de Compliance do Grupo.

◆ Quais são as responsabilidades dos colaboradores?

Os colaboradores de todas as companhias pertencentes ao Grupo Sumitomo Corporation devem respeitar os seguintes itens.

- Compreender o conteúdo da Política de Compliance do Grupo (se a sua companhia já conta com políticas e regulamentos próprios, compreender o conteúdo dessas políticas e regulamentos) e colocá-lo em prática nas atividades cotidianas. Em caso de alguma dúvida relacionada a compliance no desempenho do seu trabalho, solicitamos se referir à Política de Compliance do Grupo.
- Cumprir com todas as leis, regulamentos e ordens governamentais aplicáveis ao nosso negócio enquanto mantém um alto padrão ético.
- Fazer uma “Notificação Imediata” quando tomar ciência de um problema de compliance, não importando quão pequeno seja o problema. (Mais explicações sobre “Notificação Imediata” seguem abaixo). Você também deve cooperar de boa fé nas investigações e auditorias conduzidas pela empresa ou pelo Grupo relacionadas à notificação.

◆ Quais são as responsabilidades dos gestores?

Além das responsabilidades dos Colaboradores, espera-se que os gestores de cada empresa do Grupo Sumitomo Corporation desempenhem as seguintes responsabilidades.

- Emitir frequentemente mensagens claras de que a prioridade absoluta da companhia é compliance.
- Demonstrar claramente, tanto em ações quanto em palavras, que compliance é prioridade. Caso ocorram situações de conflito entre lucro e o cumprimento de compliance, os gestores não devem deixar sua resolução por conta dos colaboradores, e, sim, mostrar claramente que o cumprimento de compliance deve ser priorizado.
- Garantir que os colaboradores compreendem o conteúdo da Política de Compliance do Grupo (se a sua companhia já conta com políticas e regulamentos apropriados, garantir que eles

compreendam o conteúdo dessas políticas e regulamentos) e o coloquem em prática. Ministrando educação necessária para tanto.

- Lidar adequadamente com os problemas de compliance que forem notificados imediatamente. Não deixar de dar a devida consideração mesmo em caso de relatos de pequenos problemas.
- Promover e manter um ambiente de trabalho saudável caracterizado por comunicação efetiva entre todos os membros da companhia.

◆ Como denunciar um problema de compliance?

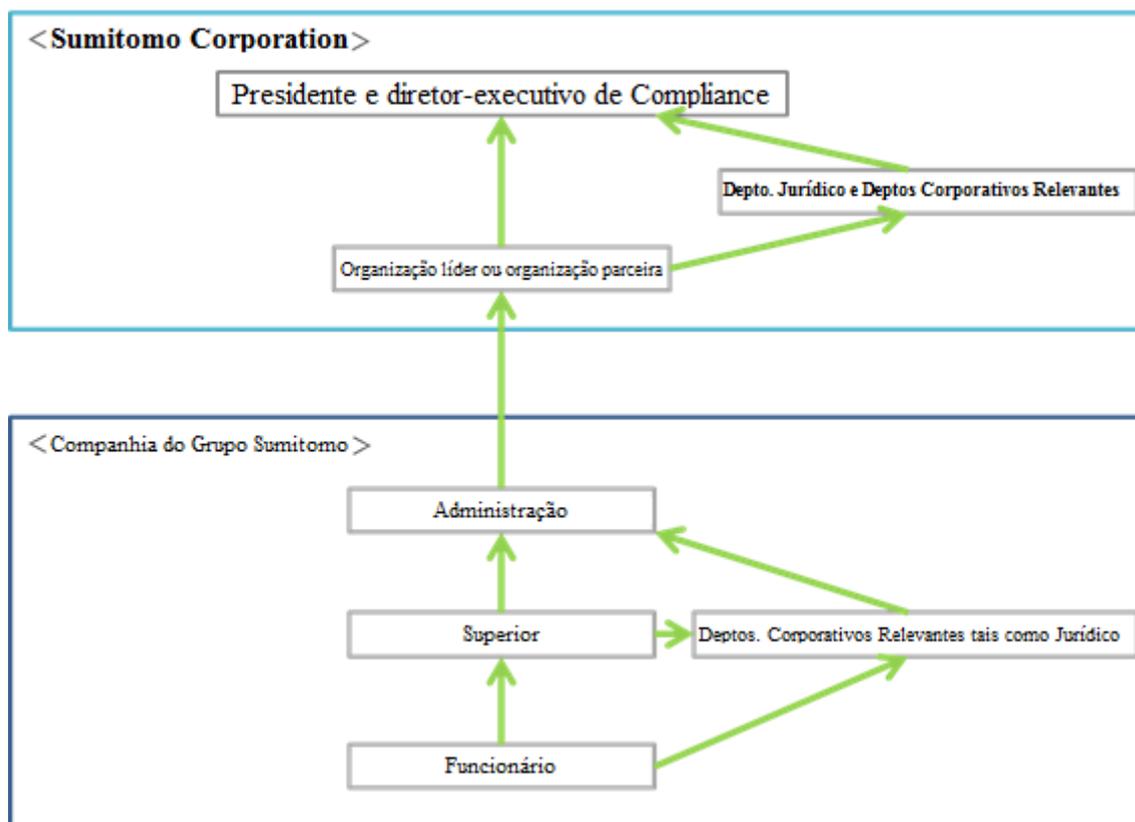
Todos os Colaboradores do Grupo Sumitomo Corporation devem colocar em prática o princípio da “Notificação Imediata”. Caso tome conhecimento de um problema de compliance real ou de uma suspeita, você deve notificar imediatamente a situação ao seu superior ou ao departamento corporativo relevante, de acordo com a estrutura organizacional mostrada no diagrama abaixo.

Você não precisa esperar que os detalhes da situação sejam esclarecidos para fazer a notificação. Ao fazer uma Notificação Imediata, torna-se possível resolver adequadamente a questão evitando que ela se expanda e se agrave. Tal ato, por sua vez, leva à proteção mais efetiva do Grupo e de seus Colaboradores.

E, por sua vez, o superior que recebeu a Notificação Imediata deve informar prontamente e consultar seu superior ou a administração ou o departamento corporativo relevante, e obter instruções e conselhos para uma solução apropriada do problema.

[O restante em branco]

< Fluxo da "Notificação Imediata" de uma Companhia do Grupo Sumitomo >



*“Organização líder” se refere à Sumitomo Corporation ou à organização-base dos escritórios regionais da Sumitomo Corporation que desempenha uma posição de liderança nas atividades para melhorar os valores da empresa. “Organização parceira” se refere à Sumitomo Corporation ou à organização-base dos escritórios regionais da Sumitomo Corporation, que tem a função de apoiar a organização líder.

*“Departamento Corporativo Relevante” se refere, por exemplo, ao departamento encarregado de recursos humanos se o problema de compliance em questão envolver assuntos de recursos humanos.

Caso, por algum motivo, seja difícil notificar o problema (ou problema em potencial) de compliance através da estrutura organizacional, recomenda-se utilizar o sistema de denúncia interna da companhia ou realizar a notificação da situação através do sistema SC Global Speak-Up. Consulte a parte final deste documento referente à Política de Compliance do Grupo para obter mais detalhes sobre o sistema SC Global Speak-Up.

[O restante em branco]

Princípios de Compliance do Grupo

1. Os “Princípios de Compliance do Grupo” são compostos por 11 princípios chave que devem ser seguidos por todos os Colaborares de cada companhia do Grupo.
2. Abaixo, encontram-se indicados os 11 Princípios de Compliance do Grupo, juntamente com as explicações de cada princípio para uma melhor compreensão.
3. Por favor, leia atentamente os 11 Princípios de Compliance do Grupo e as explicações suplementares e entenda o seu conteúdo.

1. Livre Concorrência

Princípio:

Devemos promover a livre concorrência no desempenho das nossas atividades comerciais, sempre cumprindo as leis e regulamentos aplicáveis.

Explicação do princípio:

Proibição de atos de monopólio, oligopólio e acordos anti-concorrenciais

Não devemos jamais criar ou participar de monopólios inadequados. Também não devemos jamais entrar em acordos para fraudar licitações ou outros acordos anti-concorrenciais ou conluíus com nossos concorrentes, ou abusar de uma posição dominante no mercado. Também não podemos entrar em discussões com nossos concorrentes com o objetivo de fixar preços ou volumes de vendas nem realizar negociações relacionadas a divisões de clientes e regiões de venda. Igualmente, não podemos nos envolver em comunicações que possam gerar suspeitas de que estamos realizando tais negociações. Se um concorrente sugerir que entremos em acordos anti-concorrenciais, devemos rejeitar formal e categoricamente tais solicitações. Essas negociações nunca são permitidas nem em licitações públicas nem privadas, bem como nas transações conduzidas no dia-a-dia.

Cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis

Devemos estar atentos de que conluíus com companhias concorrentes de um país estrangeiro podem gerar um problema de “cartel internacional”. Por exemplo, se um acordo causar efeito no mercado dos Estados Unidos ou da União Europeia, mesmo que tal acordo seja de algum negócio realizado fora dos Estados Unidos ou da União Europeia, existe a possibilidade de que seja aplicada a Lei Antitruste dos Estados Unidos ou a Lei da Concorrência da União Europeia.

2. Regulamentações de Comércio Internacional incluindo Controle de Segurança

Princípio:

Precisamos cumprir com todas as leis e regulamentos, assim como tratados internacionais relacionados ao controle de importação e exportação, incluindo controle de segurança e controle aduaneiro.

Explicação do princípio:

Com relação a transações de importações e exportações de bens ou tecnologias, seguimos sempre as normas internas da companhia, e respeitamos as leis relacionadas ao comércio internacional, incluindo o controle do comércio com garantia de segurança, assim como os procedimentos alfandegários, tratados internacionais e leis e regulamentos de cada país. Devemos sempre nos empenhar de modo a ter pleno conhecimento dos bens ou tecnologias que estão sendo negociados e, antes de concluir a transação, necessitamos confirmar o comprador, o destino, o usuário final e a utilização final dos mesmos. Também temos que garantir a obtenção de todas as licenças e aprovações necessárias das autoridades competentes. Não devemos, de maneira alguma, nos envolver em quaisquer transações que possam ou que causem receio de ser uma ameaça à paz ou à garantia da segurança internacional.

3. Leis relacionadas aos seus Negócios

Princípio:

Estudamos sempre as leis aplicáveis aos negócios que estão sob nossa responsabilidade, compreendemos suficientemente o seu conteúdo e as cumprimos.

Explicação do princípio:

Como parte da compreensão dos negócios que estão sob a nossa responsabilidade, estudamos e entendemos todas as leis e regulamentos aplicáveis aos negócios em questão, bem como acompanhamos cuidadosa e detalhadamente as mudanças ou a criação de novas leis e regulamentos concernentes e tomamos cuidado para não infringi-los. Estamos cientes de que existem leis e regulamentos específicos para cada campo de atividade como, por exemplo, lei relacionada ao meio ambiente, ao manejo de produtos químicos e produtos perigosos, à logística, que devem ser obedecidos. Assim, sempre que houver necessidade, devemos consultar os departamentos relacionados. Além disso, é necessário evitar estritamente atos que constituam evasão das leis e regulamentos pertinentes.

4. Exatidão de Livros e Registros Contábeis; Cumprimento de Regras Tributárias

Princípio:

Registramos e mantemos os livros contábeis e as informações relacionadas da companhia de forma

correta, justa e em tempo adequado e conservamos adequadamente os documentos relevantes. Também cumprimos as leis de tributação e leis e regulamentos relacionados de cada país e realizamos devidamente a declaração e os pagamentos dos impostos, de acordo com os Princípios Fiscais do Grupo Sumitomo Corporation.

Explicação do princípio:

Efetuamos os registros dos livros contábeis da companhia e das informações relacionadas de forma honesta, correta, justa e em momentos adequados para termos pleno conhecimento da situação financeira e proteger os ativos da empresa. Além disso, divulgamos tais informações de forma e em tempo adequados, de acordo com as leis e regulamentos a fim de garantir a transparência da empresa. Também não realizamos registros de informações de forma fraudulenta ou que causem mal-entendidos.

Conservamos e controlamos as informações da companhia pelo período de tempo e método determinados de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Por favor, vejam a seguir os Princípios Fiscais do Grupo Sumitomo Corporation:

<[Sumitomo Corporation Group Tax Principles](#)> (Princípios Fiscais do Grupo)

5. Combate ao Suborno e à Corrupção

Princípio:

Dedicamo-nos rigorosamente para evitar quaisquer formas de degradação da companhia como, por exemplo, fornecimento de subornos e lucros desonestos. Obviamente, não realizamos, de maneira alguma, atos que correspondam ou atos que despertem suspeita de fornecimento de suborno a funcionários públicos de quaisquer países ou regiões e não concedemos, nem prometemos ou fazemos propostas de benefícios desonestos, como oferecer dinheiro, presentes ou convites, visando angariar negócios e outros benefícios. Caso, eventualmente, recebamos solicitação de tal ato por parte de um funcionário público, devemos rejeitar o pedido e, conforme a situação, entrar em contato com as autoridades relevantes. Cumprimos as leis e regulamentos nacionais e estrangeiros antissuborno e anticorrupção aplicáveis às nossas atividades comerciais.

Explicação do princípio:

Para obter informações sobre os princípios anticorrupção do Grupo Sumitomo Corporation, bem como do sistema e implementação de iniciativas dentro da Sumitomo Corporation e de iniciativas de companhias afiliadas e subsidiárias nacionais e estrangeiras, por favor, consultem a política abaixo mencionada.

<[Sumitomo Corporation Group Anti-Corruption Policy](#)> (Política Antissuborno e Anticorrupção do Grupo Sumitomo Corporation)

6. Direitos de Propriedade Intelectual

Princípio:

Protegemos os direitos de propriedade intelectual do Grupo Sumitomo Corporation e não violamos os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Explicação do princípio:

Proteção dos direitos de propriedade intelectual do Grupo Sumitomo Corporation

Direitos autorais, marcas registradas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual pertencentes ao Grupo Sumitomo Corporation são patrimônios valiosos do grupo. Caso descobramos que os direitos de propriedade intelectual do Grupo Sumitomo Corporation estão sendo violados, ou haja suspeita de violação, devemos consultar o nosso superior ou o departamento relacionado.

Proibição de violação dos direitos de propriedade intelectual de terceiros

Precisamos ter cuidado para não infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros. Por exemplo, no caso de fabricação e venda de um produto criado com uma nova tecnologia, ou no caso de venda de um produto ou publicidade e fornecimento de um serviço sob uma nova marca, devemos pesquisar, de acordo com a necessidade, se o ato não está violando o direito de propriedade intelectual de terceiros. Solicitamos conduzir o processo após certificar-se de que não está sendo cometida nenhuma infração.

7. Gestão da Informação

Princípio:

Administramos adequadamente as informações confidenciais do Grupo Sumitomo Corporation ou de seus parceiros de negócios de modo a evitar o seu vazamento.

Explicação do princípio:

Gestão da informação do Grupo Sumitomo Corporation

Administramos adequadamente as informações confidenciais, incluindo segredos comerciais, know-how e informações pessoais, que constituem ativos do Grupo Sumitomo Corporation, de modo a evitar vazamentos, danos ou uso inadequado dessas informações.

Gestão da informação dos parceiros de negócios e proibição de aquisição inadequada de informações

Lidamos adequadamente com as informações confidenciais fornecidas por clientes, fornecedores e outros parceiros de negócios de acordo com as leis, compromissos com tais parceiros e regulamentos da empresa. Além disso, não obtemos informações confidenciais de companhias concorrentes ou de outros empresários por meios ilícitos.

Tomada de procedimentos adequados em caso de incidente ou acidente

Caso, eventualmente, ocorra um acidente, como vazamento de informação, nós o tratamos pronta e adequadamente para minimizar o impacto.

8. Proteção ao Meio Ambiente

Princípio:

Consideramos integralmente a preservação do meio ambiente global de acordo com a nossa política ambiental, e nos esforçamos em prol de um “desenvolvimento sustentável” por meio de atividades comerciais sólidas.

Explicação do princípio:

Respeitamos a política ambiental do Grupo Sumitomo Corporation, as leis e regulamentos ambientais aplicáveis, os acordos firmados, entre outros. Para obter informações sobre a política ambiental do Grupo Sumitomo Corporation, solicitamos consultar a Política Ambiental do Grupo Sumitomo Corporation.

<[Environmental Management | Environment | Sustainability | Sumitomo Corporation \(disclosure.site\)](#)> (Política Ambiental)

9. Prevenção de Insider Trading (transações com uso de informações privilegiadas)

Princípio:

Não realizamos atos que violam os regulamentos de transações com uso de informações privilegiadas, nem atos que despertam tal suspeita.

Explicação do princípio:

Não utilizamos importantes informações não divulgadas publicamente (“informações privilegiadas”) de uma companhia (independentemente desta pertencer ou não ao Grupo Sumitomo Corporation) para venda ou compra, e nem permitimos que outros façam a venda ou compra, de ações listadas na bolsa de valores. De um modo geral, para um investidor com senso lógico, informações privilegiadas referem-se àquelas consideradas importantes para tomar uma decisão no tocante a investimento ou àquelas que causam um impacto significativo nos preços das ações, como por exemplo, fusões e aquisições em larga escala, bem como às informações de modificações de grande escala nas perspectivas de lucros. Se, eventualmente, tivermos conhecimento de informações privilegiadas, devemos gerenciá-las adequadamente de acordo com os regulamentos da companhia e mantê-las

estritamente em sigilo.

Além disso, uma vez que os padrões das leis e regulamentos, assim como a razão das informações privilegiadas diferem de país para país, devemos compreender e obedecer às leis e regulamentos aplicáveis.

10. Respeito pelos Direitos Humanos e Prevenção de Discriminação e Assédio

Princípio:

Respeitamos os direitos humanos e não toleramos quaisquer tipos de discriminação ou assédio.

Explicação do princípio:

Respeito pelos direitos humanos

O Grupo Sumitomo Corporation declara nos seus Princípios de Gestão que “tem como base o respeito ao ser humano, preza a credibilidade e tem como princípio a certeza”. Isso significa que o Grupo Sumitomo Corporation respeita os direitos humanos de todas as pessoas envolvidas com o grupo.

Prevenção de discriminações e assédios

Não fazemos, de maneira alguma, discriminações relacionadas a raça, etnia, nacionalidade, região de origem, cor da pele, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, religião, opinião política, filiação a sindicato, estado civil, e outras com base em motivos completamente alheios à execução dos negócios. Além disso, como funcionários do grupo, não praticamos atos que causam sensação de temor ou de desconforto a outras pessoas através de atitudes discriminatórias, assédios, abusos, calúnias, intimidações e violências ou quaisquer outras condutas indignas.

<[Respect for Human Rights | Social | Sustainability | Sumitomo Corporation \(disclosure.site\)](#)>

(Política de Direitos Humanos do Grupo Sumitomo Corporation)

11. Conflito de interesses

Princípio:

Agimos sempre em prol dos interesses do Grupo Sumitomo Corporation e não buscamos benefícios pessoais ou de terceiros em prejuízo dos interesses do Grupo Sumitomo Corporation.

Explicação do princípio:

Conflito de interesses

Nós nos dedicamos plenamente às atividades do Grupo Sumitomo Corporation e temos a obrigação de agir sempre em prol dos interesses do grupo. Não nos envolvemos, de maneira alguma, em atividades

que visam o benefício pessoal ou de terceiros, usando a autoridade ou a função do Grupo Sumitomo Corporation.

Atividades não relacionadas ao trabalho

Como funcionários do Grupo Sumitomo Corporation, não nos envolvemos em atividades não relacionadas ao trabalho que interferem no cumprimento de nossas responsabilidades. Caso o funcionário esteja envolvido, ou haja possibilidade de se envolver, em atividades comerciais que entrem em conflito com os interesses do grupo, solicitamos informar e consultar imediatamente o seu superior.

Utilização de bens e sistema de informação da empresa

Usamos os bens, equipamentos e sistemas de informação da empresa unicamente para fins comerciais e não os utilizamos para fins particulares.

[O restante em branco]

Sistema SC Global Speak-Up

◆ O que é o Sistema “SC Global Speak-Up”?

SC Global Speak-Up é a denominação do sistema global de denúncia interna do Grupo Sumitomo Corporation. Caso, eventualmente, você se depare com algum problema de compliance e, por algum motivo, tenha dificuldade em relatar ou fazer consultas através da estrutura organizacional, poderá utilizar o canal de denúncias internas da sua companhia ou relatar a situação em questão ao diretor-executivo de Compliance da Sumitomo Corporation através do sistema SC Global Speak-Up. Quando uma notificação é feita através do SC Global Speak-Up, as investigações sobre o assunto em questão serão iniciadas imediatamente. E, quanto aos procedimentos que serão tomados em relação à denúncia com base no SC Global Speak-Up, serão plenamente implementados os seguintes pontos.

• Garantia de sigilo

Caso um funcionário denuncie um problema de compliance utilizando o sistema SC Global Speak-Up, as informações do denunciante e o conteúdo da denúncia (incluindo as informações obtidas na investigação) serão rigorosamente mantidas em sigilo.

• Proibição de atos de retaliação

É estritamente proibido praticar atos de retaliação ou quaisquer outras punições ao denunciante pelo fato deste fazer denúncias utilizando o sistema SC Global Speak-Up.

Para obter informações mais detalhadas sobre o sistema SC Global Speak-Up, incluindo o mencionado acima, por favor, consulte as “Diretrizes Relacionadas ao Sistema SC Global Speak-Up”.

◆ Quem pode usar o “SC Global Speak-Up”?

Todos os diretores e funcionários das companhias do Grupo Sumitomo Corporation (incluindo, mas não se limitando a, empregados sob contrato, empregados de tempo parcial, empregados temporários e empregados enviados a outras empresas) podem utilizar o SC Global Speak-Up e denunciar problemas de compliance.

◆ Que tipos de problemas de compliance podem ser denunciados pelo “SC Global Speak-Up”?

Recomenda-se notificar quaisquer problemas importantes de compliance que possam causar forte impacto ao grupo. Por favor, consulte as “Diretrizes Relacionadas ao Sistema SC Global Speak-Up”

para obter detalhes sobre os tipos de situações que podem ser denunciados.

◆ Como o “SC Global Speak-Up” interage com os sistemas de denúncia interna existentes?

O SC Global Speak-Up foi introduzido pela Sumitomo Corporation como um sistema que pode ser utilizado pelas companhias do grupo. Caso uma companhia já conte com um sistema próprio de denúncia interna, o SC Global Speak-Up será introduzido adicionalmente, não substituindo ou eliminando o sistema já existente. Os diretores e funcionários das companhias do grupo podem fazer relatos através do sistema de denúncia interna já existente, como também podem fazê-los através do sistema SC Global Speak-Up.

Com o SC Global Speak-Up, expandem-se os canais que possibilitam as denúncias e consultas e, assim podemos identificar o problema o quanto antes e evitar a disseminação de atos fraudulentos e corrigi-los rapidamente.

www.sumitomocorp.com

Publicação: Departamento Jurídico da Sumitomo Corporation